



## **LEI N.º 755/98**

Dispõe sobre doação de Cesta Básica aos Funcionários e Servidores Municipais para o ano de 1999.

**JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente aos Funcionários e Servidores Municipais, Cesta Básica de Alimentação, no período de 01 de Janeiro de 1.999 a 31 de Dezembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 30 dias, a contar de sua promulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba 3132 – Serviços de Terceiros e Encargo – Cesta Básica a Funcionários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,  
Em, 30 de Dezembro de 1.998.

**JOSÉ GARCIA LUIZ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.



**WALDIR DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**